



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 161
Disponibilização: 29/08/2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3^a REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PORTARIA CJF3R Nº 588, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da 3.^a Região, no ano de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Art. 1.^º Não haverá expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul nos seguintes dias do ano de 2024:

1. ^º de janeiro	Confraternização Universal
12 e 13 de fevereiro	Carnaval
27 de março	Feriado Legal
28 de março	Feriado Legal
29 de março	Sexta-feira Santa
1. ^º de maio	Dia do Trabalho
30 de maio	Corpus Christi
09 de julho	Revolução Constitucionalista (somente no Estado de São Paulo)
11 de outubro	Criação do Estado do Mato Grosso do Sul (Somente no Estado do Mato Grosso do Sul)
31 de outubro	Dia do Servidor Público, originariamente dia 28 de outubro
1. ^º de novembro	Feriado Legal
15 de novembro	Proclamação da República
24 de dezembro	Feriado Legal
25 de dezembro	Natal
31 de dezembro	Feriado Legal

Art. 2.^º Não haverá expediente no dia 31 de maio de 2024.

Parágrafo Único. As horas não trabalhadas deverão ser previamente compensadas, facultando-se ao servidor o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do gestor da unidade.

Art. 3.º O expediente no dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, terá início às 14 horas, na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e às 13 horas, na Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude do fuso horário.

Art. 4.º Durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 06 de janeiro, previsto na Lei Federal n.º 5.010/66, art. 62, inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias das Diretorias dos respectivos Foros.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/08/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10094317** e o código CRC **4553173C**.